

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 336 - NATIVIDADE-RJ - 16 DE AGOSTO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 868/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **JOSIAS ALVES CRISPIM NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Transporte Escolar, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 114/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº **205672**, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº **6176/2025**, com início em **22/08/2025** e expirando em **19/11/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de Agosto de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro
www.natividade.rj.gov.br
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA
VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA
CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

**DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 115/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **ANTONIO NASCIMENTO DA CRUZ** ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal, matrícula nº **149403**, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº **6183/2025**, com início em **07/09/2025** e expirando em **05/12/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de Agosto de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

www.natividade.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE**
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 116/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002 e o disposto no Artigo 103 da Lei n.º 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade,
Resolve:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal **NAIR SIMONE DUTRA SOARES**, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme atestado médico acostado no processo administrativo nº **5980/2025**, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 1160/2022, art. 103 com efeito retroativo a contar do dia **04/08/2025** até **03/09/2025**, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Agosto de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE**
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Matricula	Nome	Período de Licença e Atestado
999	ADRIANA DUARTE SANTOS JOIA	02 Dias – 24/07/2025 a 25/07/2025 01 Dia – 05/08/2025
143200	AMILTON SOARES DA COSTA	15 Dias – 07/08/2025 a 21/08/2025
1991	ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO	03 Dias – 22/07/2025 a 24/07/2025
1439	ANDREA LOPES ORFAO	03 Dias – 15/07/2025 a 17/07/2025
2790	ANDRÉ LEMOS HORTA BARBOSA	03 Dias – 06/08/25 a 08/08/25
72001	ANDRÉ LUIZ FERREIRA AMERICANO	05 Dias – 21/07/2025 a 25/07/2025
1998	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	01 Dia – 15/07/2025
187755	CLEIDE TITO DE MORAES	90 Dias – 30/06/2025 a 30/09/2025
62030	CLIVILAINE FARIA DA S. BARROSO ALVES	15 Dias – 05/08/2025 a 19/08/2025
253642	DANIELA DO CARMO FERREIRA MOURA	01 Dia – 22/07/2025
939	DEBORA JACINTO DOS SANTOS	04 Dias – 22/07/2025 a 25/07/2025
152617	EDALMO ANTÔNIO DE MOURA	03 Dias – 11/07/2025 a 13/07/2025 10 Dias – 15/07/2025 a 24/07/2025
155047	EDGARD RIBEIRO DE R. FILHO	02 Dias – 17/07/2025 a 18/07/2025
47821	EDESIO ASSIS DA SILVA	14 Dias – 15/07/2025 a 28/07/2025
919	ELMAIR ALVES FILHO	03 Dias – 03/07/2025 a 05/07/2025
655	FRANCISCA PEREIRA DA MOTTA	12 Dias – 22/07/2025 a 02/08/2025 01 Dia – 08/08/2025
907	GIZELI DE SOUZA FERREIRA	02 Dias – 17/07/2025 a 18/07/2025 12 Dias – 04/08/2025 a 15/08/2025
83623	JOSE CARLOS PIZANO	12 Dias – 04/08/2025 a 15/08/2025
2693	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	04 Dias – 13/06/2025 a 16/06/2025
2571	LUSMAR DE JESUS SILVA	14 Dias – 12/06/2025 a 25/06/2025 03 Dias – 25/06/2025 a 27/06/2025 08 Dias – 28/06/2025 a 05/07/2025 02 Dias – 06/07/2025 a 07/07/2025 04 Dias – 21/07/2025 a 24/07/2025
185701	MARCIA VALERIA GONCALVES DA SILVA	03 Dias – 06/08/2025 a 08/08/2025
2147	MARIA DAS GRAÇAS ESTANISLAU DA S. RIBEIRO	15 Dias – 30/07/2025 a 13/08/2025
207705	MARGARETH ASSIS DE MELLO	10 Dias – 06/08/2025 a 15/08/2025
172561	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LOPES	90 Dias – 10/08/2025 a 07/11/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE**
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 117/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei n.º 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade,
Resolve:

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Agosto de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE**
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

2107	MARIA DO ROSARIO FERNANDES CASTRO LEAO DE ABREU	01 Dia – 06/08/2025
189375	MARIA JOSE VICENTE TIRADENTES VARGAS	30 Dias – 07/08/2025 a 06/09/2025
2680	MARIA LUIZA HOFFMANN P. FERREIRA	01 Dia – 10/07/2025
246	MARIA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA ALBINO	10 Dias – 10/07/2025 a 19/07/2025
951	NATALIA BARBOSA JUNQUEIRA FOLLY	01 Dia – 30/07/2025
130303	NILSON BAZETH DE MEDEIROS	38 Dias – 24/07/2025 a 31/08/2025
1993	PATRICIA FARIA FERREIRA	02 Dias – 16/07/2025 a 17/07/2025 01 Dia – 18/07/2025
153699	PAULO FERNANDO DA SILVA	02 Dias – 12/08/2025 a 13/08/2025
454	ROSE MARY DE PAULA FERREIRA	60 Dias – 23/07/2025 a 20/09/2025
2103	TAYANNA XIMENES DE PAULA	01 Dia – 31/07/2025
1415	THAISLANE DE SOUZA C. ESTANISLAU	01 Dia – 18/07/2025
1921	VANCOUVER MORAES DE ALMEIDA	10 Dias – 20/07/2025 a 29/07/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 118/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **SIMONE SOUZA MARTINS** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **986, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **6446/2025**, com início em **20/08/2025** e expirando em **17/11/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Agosto de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 120/2025

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,
Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários relacionados abaixo, 5% (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 156, § 1º da Lei nº 1160/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	QUINQUÊNIO
Anderson Silva Moreira	6º
Alice Ferreira de Medeiros	6º
Eliane da Rocha Ferreira Moreira	6º
Maria Aparecida Medeiros	6º
Maria Heloisa da Silva Rodrigues	6º
Marly Maria da Silva	6º
Solange Maria Gomes Ferreira	6º
Marcos Dias Andrade	5º

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de agosto de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 119/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **MARIA APARECIDA AMANCIO DO NASCIMENTO** ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR PM II, matrícula nº **611, 30 (trinta)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **6320/2025**, com início em **13/08/2025** e expirando em **11/09/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Agosto de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº _____ /2025
 Fl. _____

Processo Licitatório n. 049/2025
 Pregão Presencial n. 09/2025
 Sistema de Registro de Preço nº 09/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 049/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2025

Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de revogação do edital.

Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Natividade - RJ e

CONSIDERANDO observância aos Princípios da Ampla Concorrência e da Razoabilidade, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração e preservando a economicidade e a transparência.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que só houve um participante no certame e o mesmo não está executando a entrega;

CONSIDERANDO art. 71 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório n. 049/2025, Pregão Presencial n. 09/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS (FILTRO SOLAR, NISTATINA, REPELENTES E LIPKAR) para fins de cumprimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Natividade - RJ, em 11 de Agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 Prefeito Municipal

Prefeitura de Natividade – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade – RJ
 Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – Site: www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam as Entidades Não Governamentais e a Sociedade Civil como um todo, convocadas a comparecerem no próximo dia **25/09/25**, às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Santo Expedito, nº. 204 bairro Sindicato, a fim de participarem da eleição das Entidades Não Governamentais que irão fazer parte do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, gestão 2025/2027. Na oportunidade, informamos que as entidades interessadas em se candidatarem à vaga no referido Conselho, deverão providenciar sua inscrição junto à Secretaria Executiva do Conselho antecipadamente a data da eleição acima enunciada.

Natividade, 14 de agosto de 2025


 Cassio Abreu de Barros
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Conselho Municipal do Idoso

Prefeitura de Natividade – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua Santo Expedito, nº 2025 – Sindicato - CEP.: 28.380-000, Natividade – RJ
 Tel/Fax.: (22) 3841-2212 - e-mail: conselhomunicipalnatividade@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Instituído pela Lei Municipal nº 150/2001, de 04/06/2001, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 459/2010, de 05/03/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/25 – CMDI

O Conselho Municipal do Idoso, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a Lei Municipal 150/2001
- Considerando o termo do mandato dos conselheiros não governamentais.

Resolve:

Art.1º. - Convocar as Entidades não Governamentais, Legalmente constituídas, a participarem da Assembleia Geral de escolha das entidades não Governamentais para composição do Conselho Municipal do Idoso, para o exercício de 2025/2027.

1. INSCRIÇÕES:

- 1.1. Cada Entidade/Organização não governamental, que trabalhe no atendimento/defesa dos Direitos da Pessoa Idosa tem direito de credenciar um representante para participar da Assembleia, com direito a votar e ser votado conforme art. 2º. Parágrafo II, sendo eles:
 - 1.1.1. 01 representante do Asilo Recanto do Bem Viver
 - 1.1.2. 01 representante do Clube da 3ª Idade
 - 1.1.3. 02 representantes de Associações Religiosas
 - 1.1.4. 02 representantes de Associações Comunitárias
 - 1.1.5. 01 representante do Hospital de Natividade

2. QUALIFICAÇÃO:

- 2.1. Serão consideradas qualificadas a participar da Assembleia de Eleição as instituições supracitadas que efetivarem sua inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Santo Expedito nº. 204 Sindicato até 02 horas antes das eleições.

3. ELEIÇÃO

- 3.1. A Assembleia será realizada no dia 25 do mês de setembro de 2025, no horário de 14h as 16h, no seguinte endereço: Rua Santo Expedito nº. 204. Bairro Sindicato Na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.2. A Assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral composta de 04 membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- 3.3. Serão escolhidas 07 (sete) entidades não governamentais, por ordem decrescente de votação, conforme distribuição de vagas, abaixo:

Prefeitura de Natividade – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua Santo Expedito, nº 2025 – Sindicato - CEP.: 28.380-000, Natividade – RJ
 Tel/Fax.: (22) 3841-2212 - e-mail: conselhomunicipalnatividade@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

- 3.3.1. 01 representante do Asilo Recanto do Bem Viver
- 3.3.2. 01 representante do Clube da 3ª Idade
- 3.3.3. 02 representantes de Associações Religiosas
- 3.3.4. 02 representantes de Associações Comunitárias
- 3.3.5. 01 representante do Hospital de Natividade

Parágrafo Único: A Escolha acontecerá entre cada categoria.

- 3.4. Serão eleitas 07 (sete) Instituições não governamentais, por ordem decrescente de votos, as quais irão compor o Conselho Municipal do Idoso, para próxima gestão 2025 – 2027.
- 3.5. A eleição será por voto secreto em cédula única;
- 3.6. Concluída a Assembleia de eleição, o novo Conselho e a sociedade civil presente assinará a Ata aprovada, na qual constará a relação das entidades eleitas e enviará à Secretaria de Assistência Social para confecção de portaria e posterior publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 14 de agosto de 2025.


 Cassio Abreu de Barros
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Prefeitura de Natividade – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua Santo Expedito, nº 2025 – Sindicato - CEP.: 28.380-000, Natividade – RJ
 Tel/Fax.: (22) 3841-2212 - e-mail: conselhomunicipalnatividade@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Município de Natividade
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Natividade.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Natividade**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 150/2001, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 459/2010, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e considerando a necessidade de organizar o processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil para compor a próxima gestão do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Eleitoral** responsável pela coordenação, acompanhamento e execução do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art.2º – A Comissão Eleitoral terá a atribuição de:

- I– Elaborar o edital de convocação das eleições;
- II– Organizar o processo de inscrição das entidades e/ou candidatos;
- III– Apreciar os pedidos de inscrição e homologação;
- IV– Coordenar os trabalhos de votação e apuração;
- V– Resolver os casos omissos durante o processo eleitoral;
- VI – Garantir a lisura, transparência e legalidade de todas as etapas do processo.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral será composta por (6) **membros, designados entre os conselheiros titulares e suplentes, conforme deliberação em reunião ordinária do CMDI, realizada em 14/08.**

Art. 4º – Integram a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

- Eloisa Fernandes de Carvalho
- Eliane Maria de Mattos Soares
- Marlete Salles Bazeth da Silva
- Analu de Almeida Faria
- Flávia Maria Rosa Valentim
- Jose Adriano Assis

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ
 CEP-28380-000 Tel. 3841-2212
conselhomunicipalnatividade@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Natividade
 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 5º – A Comissão Eleitoral terá prazo de atuação até a homologação do resultado final das eleições e posse dos novos conselheiros.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Natividade, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.


 Cassio Abreu de Barros
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ
 CEP-28380-000 Tel. 3841-2212
conselhomunicipalnatividade@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Pelo presente edital, ficam as Entidades Não Governamentais e a Sociedade Civil como todo, convocados a comparecerem no dia 11/ 09/ 2025, às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Santo Expedito, nº 204 – Bairro Sindicato, a fim de proceder com a votação para eleição das Entidades Não Governamentais que irão fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2025/2027.

Natividade – RJ, 11 de agosto de 2025.


 Cristiane Malaisa França da Silva Zanon
 Secretária Municipal de Assistência Social

Cristiane M. França da S. Zanon
 Secretária Municipal
 de Assistência Social
 Portaria GP nº 614/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº 04 – Centro, Natividade/RJ – CEP 28.380-000
 Tel./Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br

1ª ESCUTA PÚBLICA Lei Aldir Blanc

Convidamos todos os
 Agentes Culturais do
 nosso município.

18/08
 às 19H

Salão no terceiro andar
 na Prefeitura Municipal
 de Natividade



CORRIDA RÚSTICA + TRADICIONAL PROVA CICLÍSTICA

31/AGOSTO

CORRIDA RÚSTICA - 8H
 PROVA CICLÍSTICA - 9H

CATEGORIAS PROVA CICLÍSTICA

GERAL FEMININO;
 SUB-30 MASCULINO;
 LOCAL MASCULINO;
 MASTER A;
 MASTER B;
 MASTER C;
 MASTER D;
 ELITE

CATEGORIAS CORRIDA RÚSTICA

GERAL (FEMININO E MASCULINO)
 LOCAL (FEMININO E MASCULINO)

INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS
 NO LOCAL DA PROVA

MAIORES INFORMAÇÕES: @SMJEL.NAT

